

Para constar, se mandou publicitar este aviso na 3.ª série do *Diário da República* e num jornal de âmbito local.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.
3000210553

Aviso

Discussão pública

Operação de loteamento — lugar das Neves — Rendufe

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública a operação de loteamento que Rui Francisco Soares Pinheiro, número de identificação fiscal 201401894, residente no lugar de Rio Tinto, freguesia de Rendufe, concelho de Amares, pretende levar a efeito no prédio urbano sito no lugar das Neves, freguesia de Rendufe, concelho de Amares, inscrito na actual matriz urbana com o n.º 728 (provisório) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00 005, a confrontar de norte com Albino Freitas Ribeiro, José Braga Correia Mendes, António Augusto Macedo da Rocha e Paulo Pereira, de sul com o caminho público, nascente com José da Silva Sá e de poente o cemitério paroquial.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a informação técnica, bem como o projecto de alterações, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Secretaria da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara.

Qualquer reclamação/sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicação do presente aviso, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (das 9 às 16 horas).

Para constar se mandou publicitar este aviso na 3.ª série do *Diário da República* e num jornal de âmbito local.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.
3000210585

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 96/2006

Em conformidade com o disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 26/2006, datado de 21 de Junho de 2006, proferido ao abrigo do Despacho n.º 3-A/P/2005, de 28 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para:

Referência I — um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar;

Referência II — um lugar de tractorista, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — área do município da Azambuja.

5 — Remuneração — corresponde ao escalão I, índice 142 (457,12 euros). As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência I — ser possuidor da escolaridade obrigatória e de carta de condução adequada (categoria C + E);

Referência II — ser possuidor da escolaridade obrigatória e de carta de tractor agrícola ou máquinas agrícolas (categoria C).

7 — Quota de emprego/candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Formalização de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Azambuja, entregue, conjuntamente com os documentos que o devam instruir, na Secção de Gestão de Recursos Humanos, sita na Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, pessoalmente, no período de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, expedida até ao termo do prazo neste aviso para a apresentação de candidaturas, devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o número, série e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das situações a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ver n.º 6.1 deste aviso) e sobre a situação em que se encontra quanto ao grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (no caso de deficiente);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

c) Fotocópia da carta de condução.

9 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações e a apresentação ou entrega de documentos falsos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Referências I e II — prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.